



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4876, DE 28 DE ABRIL DE 2.005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

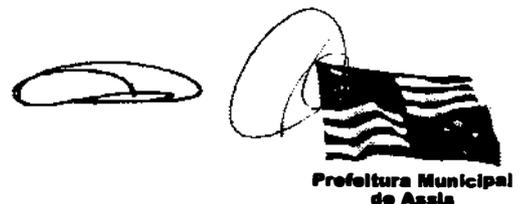
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2		DEPART. ENSINO SUPL. PROGR. ESPECIAIS		
12.361.00462.058		ALIMENTAR		
(355)	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	10.000,00
9.		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.00122.080		SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. MUNICIPIO		
(483)	335043	Subvenções Sociais	R\$	19.800,00
08.244.00342.059		OP. MANUT. DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL		
(491)	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	28.200,00
		TOTAL	R\$	58.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00322.206		MATERIAL ESCOLAR		
(391)	339030	Material de Consumo	R\$	10.000,00
9.		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.00122.095		ADEFA – ASSOC. DEFIC. FISICOS DE ASSIS		
(484)	335043	Subvenções Sociais	R\$	9.600,00
08.244.00582.190		BOLSA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO		
(518)	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	38.400,00
		TOTAL	R\$	58.000,00



Prefeitura Municipal
de Assis



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4876, DE 28 DE ABRIL DE 2.005.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Abril de 2.005.

EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de abril de 2.005.